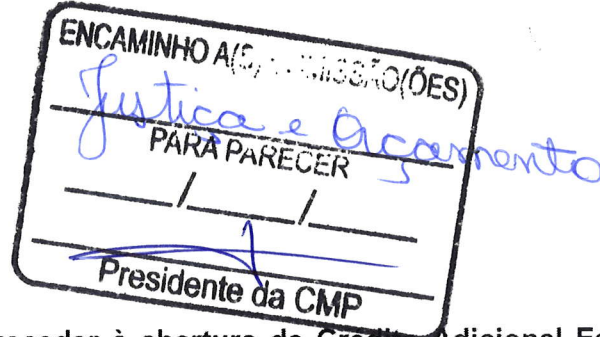


MENSAGEM À CÂMARA Nº. 012 /2025

Paraty, em 15 de julho de 2025.

À sua Excelência o Senhor  
**VAGNO MARTINS DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty;  
Nesta ;

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI**



**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação”**

“Exmo. Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrêgia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação”**.

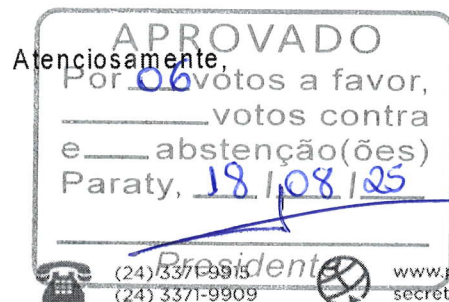
A presente proposição visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Pesca, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do Governo Federal, especificamente dos Convênios n.º 987949/2023 e n.º 948948/2023, que geraram excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da pesca no município, conforme detalhado na Exposição de Motivos e no Anexo I da proposta.

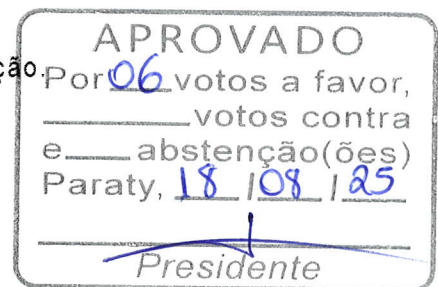
Por tratar-se de crédito adicional especial lastreado em excesso de arrecadação devidamente reconhecido, a abertura do crédito não compromete o equilíbrio fiscal do Município e está em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.320/64.

Assim sendo, solicito a apreciação e aprovação da presente proposição em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a fim de viabilizar a aplicação imediata dos recursos em benefício do desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira local.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.



**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito Municipal



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.cmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

PROJETO DE LEI 066 2025;

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 766.045,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA**

**Vinc. 087 467 – Conv. 948948/2023**

02	35	20	606	0102	2215	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	468.545,00
----	----	----	-----	------	------	----------	-----------------------------------	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA**

**Vinc. 087.466 – Conv. 987949/2023**

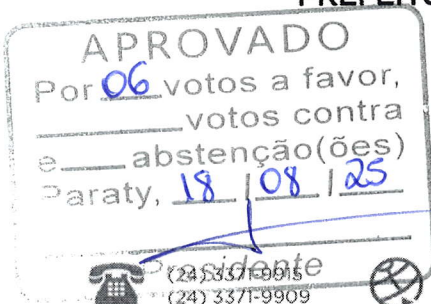
02	35	20	606	0102	2215	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	297.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 766.045,00</b>

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **repasso recebido do Governo Federal, através dos Convênios n. 987949/2023 e n. 948948/2023**, anexo I, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Pesca.

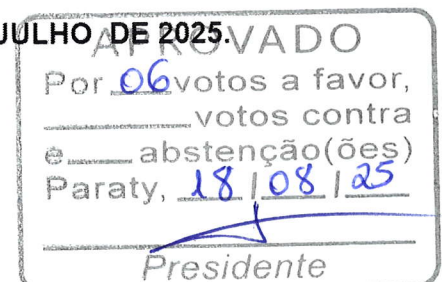
**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 15 DE JULHO DE 2025.**



**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br

Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

Processo RACINAZ Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS PORTO NETO

## ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação 2025 - Formato Sintético	
Fonte 1700 Transf Conv.União. Vinc. 087 466- M.Pesca Aquicultura Convênio 948949/2023 Aquisição Veiculo Automotivo	
Valor Arrecadado em Janeiro/2025	297.500,00
Previsão conf. LOA 2025	-
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>297.500,00</b>

APROVADO  
Por 06 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 18/08/25  
  
Presidente

APROVADO  
Por 06 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 18/08/25  
  
Presidente



APROVADO  
Por 06 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 18 / 08 / 25  
\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO  
Por 06 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 18 / 08 / 25  
\_\_\_\_\_  
Presidente



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br](mailto:secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



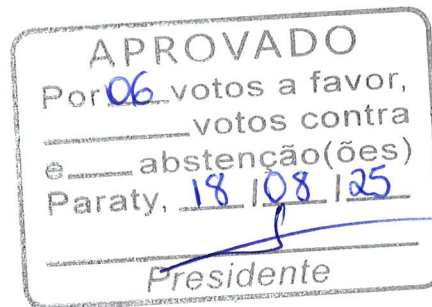
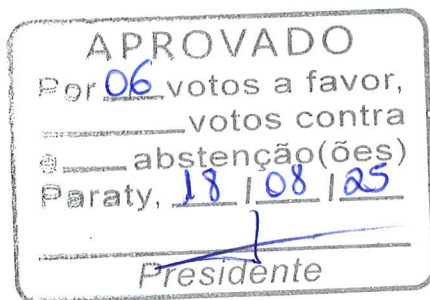
CÓDIGO DE ACESSO

B86B748A66D94C0EAE37AB6C25BF4EAC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 15/07/2025 16:48:19  
CPF: \*\*\*-\*\*\*-867-91  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B86B748A66D94C0EAE37AB6C25BF4EAC>